



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 068/2014 – GP.

“Dispõe sobre aplicação de pena de demissão de servidor público no exercício de cargo de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Arraial – PI”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e **CONSIDERANDO**,

I – Que o servidor público municipal deixou de comparecer ao seu posto de trabalho por mais de 30 dias consecutivos e sem qualquer justificativa para tanto

II - As inúmeras tentativas no sentido de localizar o servidor para justificar as suas ausências;

III – Que o servidor **FRANCINALDO DA COSTA LIMA** - matrícula n.º 018, foi devidamente citado para se defender da alegação de que teria abandonado seu posto de trabalho por mais de 30 dias;

IV – Que a esta foi dado prazo para exercício da sua ampla defesa e instalado o contraditório;

V – O resultado dos trabalhos do processo administrativo que investigou denúncia de abandono de cargo pelo Servidor **FRANCINALDO DA COSTA LIMA** - matrícula n.º 018, no exercício de suas atribuições da função de Motorista

VI – Que o relatório conclusivo do processo administrativo constatou que: o servidor **FRANCINALDO DA COSTA LIMA**, desde 16 de junho de 2014 não comparece ao seu posto de trabalho, computando mais de 30 dias consecutivos e sem qualquer justificativa para tanto.

VII– Por fim, o disposto no artigo 140, inciso II e III, da Lei nº 179/2013, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João do Arraial – PI.

RESOLVE:

Art.1º - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao servidor **FRANCINALDO DA COSTA LIMA** - matrícula n.º 018, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ante a ausência injustificada de mais de 30 dias consecutivos no seu posto de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 30 de Dezembro de 2014.

ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal

Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL
São João do Arraial - PI

Prefeitura Municipal de São João do Arraial – Piauí

Av. Vicente Augusto, 556 – São João do Arraial – CEP 64.155-000

CNPJ: 01.612.609/0001-84 Fone (86) 385 1106 • E-mail: saojoaodoarraial@hotmail.com